

**Comunicado de Processo Seletivo**  
**PARA ESTÁGIO REMUNERADO SESI Nº 006/2024**

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo para Estágio remunerado suas unidades operacionais observando o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de Estágio Remunerado regido por este comunicado será executado pelo - Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de prestação de serviço com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, acompanhamento das fases e publicação do resultado deste Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de 02 vagas de Estágio Remunerado para exercerem atividades de continuação de aprendizado da sua formação de Ensino Superior de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

**2. DAS VAGAS, DA JORNADA, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO (BOLSA DE ESTUDO) E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1 A forma contratual será através do instrumento Termo de Compromisso onde se estabelece as atividades de estágio de acordo com o candidato (estudante), Escola e Empresa (SESI -PIAUI).

**QUADRO 1**

**Vagas Teresina**

<b>REQUISITOS</b>	<b>ESTÁGIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO</b>
<b>CURSO /HABILITAÇÃO</b>	Curso Técnico ou Superior em Segurança no Trabalho
<b>Bolsa de Estudo/ benefícios</b>	R\$ 500,00 + R\$ 170,00 (vale transporte)
<b>Local de atividade de estágio</b>	Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810, 5º Andar (Sala da Segurança do Trabalho) Bairro Redenção
<b>Turno / Vaga</b>	Manhã das 8h às 12h - 01 vaga Tarde das 14h às 18h - 01 vaga
<b>Carga Horária</b>	20 Horas semanais
<b>Período do curso(à partir de: )</b>	3º período

<b>Conhecimento específicos</b>	Habilidade em informática básica (word e excel) Conhecimentos sobre Normas Regulamentadoras, Elaboração de Programas, manuseio e equipamentos e Esocial
<b>Competências Comportamentais que serão avaliadas</b>	Proatividade, Responsabilidade, Assiduidade, Boa comunicação e Relacionamento Interpessoal.
<b>Principais Atividades</b>	Apoiar a elaboração de programas legais e suporte na realização de avaliações ambientais.
<b>E-mail para inscrição</b>	ielparnaiba@iel-pi.com.br

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições iniciam dia 12 de junho de 2024 e finalizará às 23h 59min do dia 17 de junho 2024, para inscrições enviadas por e-mail, conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I). Para inscrições presenciais o horário é informado no item 3.2 deste comunicado

3.2 As inscrições serão realizadas através do envio do currículo e documentos digitalizados em formato PDF para os e-mails informados conforme cidade/vaga no quadro 1.

3.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são listados a seguir. Deverão ser enviados em um só arquivo. Quando deferida a inscrição do candidato estes documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição serão os mesmos utilizados para análise curricular e no ato de firmar Termo de Compromisso com Escola, Empresa e IEL.

- RG (frente e verso), CPF e comprovante de endereço;
- Currículo;
- Declaração da Instituição de Ensino do candidato com **data a partir de fevereiro do corrente ano**, constando a informação de que está devidamente matriculado e período que está cursando conforme perfil da vaga solicitada;

- Termo de consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais;

(ANEXO II)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III)
- Outros certificados (se houver) de cursos complementares na área de Segurança do trabalho, que sejam pertinentes a formação;

3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem

valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

3.5 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I) que será confirmada com publicação informando lista de candidatos selecionados para fase seguinte (Prova Objetiva e Entrevista) com endereços e horários de realização de prova. Não haverá confirmação de inscrição pelo e-mail do candidato, este deve verificar a publicação citada no site **[https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/)**.

3.6 Serão desconsiderados todos os documentos entregues fora do período de inscrição.

3.7 O SESI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais e documentos que comprovem a escolaridade exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos. Em qualquer uma das fases caso seja identificado incompatibilidade ou inexistência de documento comprobatório para o cargo, nos critérios de formação ou escolaridade exigida ou por denúncia ou interposição de recurso de terceiros o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo de Estágio.

3.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, informado na inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo e Estágio. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.10 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações.

3.12 O Comunicado do Processo Seletivo e cronograma do mesmo serão divulgados no endereço eletrônico:

3.13 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.14 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será

responsável pela guarda da criança.

**3.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo de Estágio, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima e constarem **todos os documentos constantes no item 3.3 deste comunicado.**

3.17 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

#### **4. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

4.1 O resultado das inscrições deferidas será informado por meio de publicação e ou através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, conforme cronograma em anexo, (ANEXO I) constando local e horário para realização das seguintes fases deste processo seletivo.

#### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:**

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) Etapas descritas a seguir:

##### **QUADRO 2**

<b>Etapas</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1ª Etapa Prova Objetiva</b>	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos	Classificatória Eliminatória	10 pontos
<b>Conteúdo</b>	Língua portuguesa: Gramática e Interpretação de texto; Conhecimentos sobre Normas Regulamentadoras, Elaboração de Programas, manuseio e equipamentos e Esocial		
<b>2ª Etapa Entrevista</b>	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	20 pontos

#### **6. DA ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA**

6.1 A Avaliação objetiva de conhecimentos gerais e específicos constará de 10 (dez) questões objetivas, terá duração máxima de 01 (uma) hora, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), data, horário e os locais de provas serão informados no endereço eletrônico: [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), ou enviado por e-mail informado no ato de inscrição que deverá constar no currículo do candidato;

6.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos específicos listados no **Quadro 2** definidos, deste Comunicado, totalizando 10 (pontos) todas as questões da avaliação de conhecimentos;

6.3 A avaliação terá 10 questões objetivas cada uma valendo 1,00 ponto;

6.4 Não será admitido na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início da mesma, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

6.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras;

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

6.8 O candidato não poderá retirar-se do local das avaliações, com o caderno de questões;

6.9 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio, o candidato que:

6.9.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a avaliação escrita;

6.9.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação escrita, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

6.9.3 Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante avaliação escrita;

6.9.4 Recusar-se a entregar o material das avaliações escritas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.9.5 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das avaliações;

6.9.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.9.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.9.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

6.9.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.11 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

6.11.1 Tiver idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.12 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das avaliações durante, no mínimo, 30 (trinta) minutos, após o início das mesmas;

## **7. DA ETAPA- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL -ENTREVISTA PRESENCIAL**

7.1 A Avaliação Comportamental é destinada a avaliar comportamentos e competências essenciais ao bom desempenho da função, sendo avaliada por meio de entrevista de acordo com as competências exigidas pela empresa;

7.2 Serão convocados para Avaliação Comportamental (Entrevista) os **08 candidatos classificados em ordem decrescentes pela pontuação da prova objetiva de conhecimentos**. Serão convocados por meio de publicação no site [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/), ou por e-mail informado no ato de inscrição que deverá constar no currículo do candidato;

7.3 O candidato deverá se apresentar para esta etapa, munido de documento de identificação pessoal, com foto;

7.4 A pontuação máxima a ser obtida será de 20 pontos, em que serão avaliadas durante a entrevista as seguintes competências conforme descritas abaixo;

### **QUADRO 3**

	<b>Competências Avaliadas</b>
1.	Boa comunicação
2.	Organização
3.	Pró Atividade (iniciativa)
4.	Relacionamento Interpessoal
5.	Assiduidade
6.	Responsabilidade

7.5 A divulgação dos resultados será realizada por meio do site [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/)

7.6 Não havendo candidatos classificados na Avaliação Comportamental- Entrevista em número suficiente ao estabelecido no item 7.2, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação ou inscrição dos candidatos, formando novo grupo de candidatos;

7.8 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.8.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

## **8. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:**

8.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02 (duas) etapas: Prova Objetiva e Avaliação Comportamental (Entrevista). Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até **02**



## **candidatos.**

8.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1 Obtiver maior número de pontos na avaliação comportamental;

8.2.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

8.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar um dia após a divulgação do Resultado Final em um envelope todos os documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição de acordo com a exigência do estágio, em cópias autenticadas no mesmo local definido para inscrição neste comunicado. Além destes todos documentos complementares que sejam solicitados pelos contratantes e que devam ser encaminhados para devidas providências de Contratação. O candidato deverá observar o prazo para apresentação de documentos conforme cronograma (ANEXO I) e prazo para sua apresentação conforme item 3;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no SITE [https://fiepi.com.br/servicos/processos\\_seletivos\\_todos/](https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/),

9.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

9.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como, de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

9.5 O resultado final do Processo Seletivo, será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Superintendente do Serviço Social da Indústria-SESI, Departamento Regional do Piauí.

9.6 O presente Comunicado de Seleção de Estágio, a critério do Superintendente do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I deste comunicado.

9.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente do SESI-DR/PI e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 Aos candidatos selecionados o contratante, SESI Piauí, solicitara a seu critério estes documentos complementares;

\*Atestado de Saúde laboral. – Será agendado no dia da convocação

\* Fotos 3 x 4 (02)

\*Carteira de Identidade (fotocópia)

\* CPF (fotocópia)

\*Certificado Serviço Militar (fotocópia)

\*Título Eleitor (fotocópia)

\*Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)

\*Nº Conta Corrente (Caixa Econômica)

Deverão ser enviados digitalizados para o mesmo e-mail que consta neste comunicadopara inscrição dos candidatos

Teresina (PI), 11 de junho de 2024

Mardônio Souza de Neiva  
Superintendente do SESI/DR/PI



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESTÁGIO SELETIVO SESI 006/2024

	<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
1.	Divulgação do Comunicado	12/06/2024
2.	Inscrição: Por e-mail	12/06 à 17/06/2024
3.	Divulgação da Lista de candidatos que participarão das Etapas - Prova Objetiva e Entrevista com data horário e local	18/06/2024
4.	<b>1ª Etapa</b> Realização Prova Objetiva	19/06/2024
5.	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	21/06/2024
6.	<b>2ª Etapa</b> Análise Comportamental (Entrevista)	24/06/2024
7.	Divulgação do Resultado Final	25/06/2024
8.	Entrega de Documentos (candidatos aprovados)	26/06/2024
9.	Assinatura Termo de Compromisso de Estágio	27/06/2024

## ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA,  
TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Social da Indústria Piauí, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo de Estágio e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Vaga e turno pretendido	
Local /cidade pretendid	
Formação em curso	
Período do cursando nesta data	
Instituição de ensino	
Nome completo	
E-mail	
Telefone	
CPF/RG	
Nome da mãe	
Redes sociais	
Data de nascimento	
Endereço	

Teresina \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_